

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS INTEGRANTES DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL - ASSOCIAÇÃO FONAI, de acordo com seus preceitos estatutários, divulga o edital relativo à abertura do processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que conduzirão a entidade no biênio **2023/2024**, cuja **eleição** ocorrerá por votação em meio eletrônico no dia **27 de dezembro de 2022 (terça-feira)**, e de acordo com as regras do certame, nos moldes de seu REGIMENTO GERAL, em especial nas disposições do Capítulo III - Do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral, constituída através do ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº AAP/FONAI-MEC/Nº 03/2022, de 09 de dezembro de 2022, exarado pelo Presidente da Associação FONAI, é composta pelos membros: Rosana de Carvalho Dias; Nilcemara Aparecida Vidal; Patrícia Alves Moreira e Renata Pereira Cardoso, cabendo a coordenação à primeira nomeada.

§ 1º A presente Comissão é responsável, além da elaboração deste edital, por todas as demais competências instituídas por meio do art. 33 do Regimento Geral da Associação dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAI.

§ 2º O cronograma com as datas e horários deste certame consta no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições das candidaturas das chapas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão efetuadas concomitantemente e de acordo com as composições estabelecidas no art. 15 do Estatuto, para a Diretoria Executiva, e

no art. 29 para o Conselho Fiscal.

Seção I – Da Diretoria Executiva

Art. 3º As chapas da Diretoria Executiva poderão inscrever-se perante a Comissão Eleitoral, através do e-mail **eleicoesfonai2022@gmail.com**, a partir do dia 13 de dezembro de 2022 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de dezembro de 2022, observando o preenchimento dos requisitos elencados no presente instrumento.

Art. 4º O formulário de inscrição para as chapas da Diretoria Executiva constante neste Edital, ANEXO II - Modelo de Formulário de Inscrição da Chapa – deverá ser preenchimento e assinado pelo(a) candidato(a) a presidente, e deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail **eleicoesfonai2022@gmail.com**.

Parágrafo único. O formulário de inscrição deve ser acompanhado da Declaração de Tempo de Serviço na Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG- (Anexo III), para os cargos de presidente e vice-presidente.

Art. 5º A Diretoria Executiva terá a seguinte composição neste processo eleitoral, conforme art. 15 do Estatuto:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário Executivo
- IV. Diretoria de Assuntos Institucionais
- V. Diretoria Administrativa
- VI. Diretoria Financeira
- VII. Diretoria de Capacitação Técnica
- VIII. Diretoria de Assuntos Jurídicos
- IX. Diretoria de Comunicação Social e Eventos

§ 1º As diretorias serão compostas por um cargo de diretor titular e um de adjunto, cujos ocupantes devem estar lotados em UAIG e ter pelo menos um ano de associação.

§ 2º As chapas deverão ser apresentadas completas, com o nome de 1 (um) candidato para cada cargo eletivo da Diretoria Executiva, sendo vedadas candidaturas simultâneas para mais de um cargo.

§ 3º Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Associação FONAI deverão possuir pelo menos três anos de filiação à Associação e de lotação em UAIG.

Seção II – Do Conselho Fiscal

Art. 6º O Conselho Fiscal, neste processo eleitoral, será composto por três membros efetivos e um suplente, conforme § 1º do art. 29 do Estatuto.

§ 1º As chapas deverão ser apresentadas completas, com o nome de 1 (um) candidato para cada cargo eletivo do Conselho Fiscal, sendo vedadas candidaturas simultâneas.

Art.7º O formulário de inscrição constante do presente Edital, ANEXO IV – Modelo de Formulário de Inscrição dos membros efetivos e suplente, para preenchimento e envio para o e-mail eleicoesfonai2022@gmail.com, a partir do **dia 13 de dezembro de 2022 até às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **20 de dezembro de 2022**.

CAPÍTULO III – DA HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÕES

Art. 8º A Comissão Eleitoral expedirá, via e-mail, certidão de **deferimento ou indeferimento** quanto aos pedidos de inscrições das chapas no dia **21 de dezembro de 2022** até às **12h (doze horas)**.

Art. 9º O prazo para interposição de impugnações às decisões relativas aos pedidos de inscrições será entre **12h (doze horas) do dia 21 de dezembro de 2022** e **12h (doze horas) do dia 22 de dezembro de 2022**.

Art. 10. A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e publicará a(s) chapa(s) homologada(s) com os seus postulantes e respectivos cargos no sítio da FONAI, no dia **22 de dezembro de 2022 até às 18h (dezoito horas)**.

CAPÍTULO IV- DAS ELEIÇÕES

Art. 11. Conforme previsto no Regimento Geral, arts. 29 e 30, são eleitores e elegíveis todos os sócios efetivos em dia com suas contribuições financeiras e demais obrigações estatutárias e regimentais.

Art. 12. As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-ão concomitantemente, de forma eletrônica e por voto secreto, no dia **27 de dezembro de 2022** (terça-feira), **no horário das 07h (sete horas) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)**, através de sistema de votação e *link* disponibilizado aos associados aptos a votar e serem votados.

Parágrafo Único. O sistema eletrônico de votação a ser utilizado neste processo eleitoral foi desenvolvido pela empresa contratada pela Associação, HB Digital, CNPJ nº 20.247.971/0001-48, e possui mecanismos de segurança e auditoria que garantem a transparência da eleição.

Art. 13. A disposição das chapas habilitadas no sistema de votação obedecerá a ordem de inscrição.

Art. 14. O eleitor só poderá votar em uma única chapa.

Art. 15. Em caso de empate entre as chapas, considerar-se-á as condições do candidato ao cargo de presidente para a classificação final. Desta forma, aplicar-se-ão os critérios a seguir:

- I - O candidato que tiver maior tempo de participação na Associação FONAI;
- II - O candidato que tiver maior tempo de serviço de auditoria interna em órgão público;
- III - O candidato que tiver maior tempo de serviço público;
- IV - O candidato que for mais idoso.

Art. 16. A apuração dos votos e a publicação do resultado das eleições ocorrerão no dia **28 de dezembro de 2022**, até as 12h (doze horas).

Art. 17 O prazo para interposição de **recursos** às decisões relativas ao resultado das eleições será **entre 12h (doze horas) do dia 28 de dezembro de 2022 e 12h (doze horas) do dia 29 de dezembro de 2022**.

Art. 18. A Comissão Eleitoral analisará os recursos e publicará sua decisão no dia **29 de dezembro de 2022 até às 18h (dezoito horas)**.

Art. 19. Concluídos os trabalhos, a Comissão Eleitoral lavrará ata, na qual serão relatadas todas as ocorrências e o resultado das eleições.

Art. 20 A posse das chapas eleitas será dada por meio da ata publicada, a qual será registrada posteriormente em cartório, com efetivo exercício em **01 de janeiro de 2023**, conforme previsto no Art. 39, do Regimento da Associação.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todos os candidatos ao pleito deverão observar as exigências deste Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Associação FONAI, disponíveis no sítio eletrônico **<http://fonai-mec.com.br>**.

Art. 22. Este edital entrará em vigor no ato da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 23. O presente edital será devidamente divulgado entre os associados, através da publicação no sítio eletrônico da Associação FONAI, disponível em **<http://fonai-mec.com.br>**.

Art. 24. Os casos omissos inerentes ao Processo Eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

ROSANA DE CARVALHO DIAS
Comissão Eleitoral da Associação FONAI

NILCEMARA APARECIDA VIDAL
Comissão Eleitoral da Associação FONAI

PATRÍCIA ALVES MOREIRA
Comissão Eleitoral da Associação FONAI

RENATA PEREIRA CARDOSO
Comissão Eleitoral da Associação FONAI

ANEXO I
CRONOGRAMA

12/12/2022	Publicação do Edital
13/12/2022 até 23h59 do dia 20/12/2022	Inscrições das chapas
Até às 12h do dia 21/12/2022	Divulgação das chapas inscritas
Das 12h do dia 21/12/2022 até às 12h do dia 22/12/2022	Apresentação de Impugnações
Até 18h 22/12/2022	Análise das impugnações e homologação das chapas
27/12/2022 das 07h às 23h59	ELEIÇÕES
28/12/2022 até 12h	Apuração dos votos e publicação do resultado
Das 12h do dia 28/12/22 até às 12h do dia 29/12/2022	Recurso ao resultado das eleições
Até 18h do dia 29/12/2022	Análise e divulgação dos recursos e homologação do resultado das eleições
01/01/2023	Início da nova gestão

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO FONAI – BIÊNIO 2023-2024

Função	Nome do(a) Associado(a)
Presidente	
Vice-Presidente	
Secretário Executivo	
Diretor de Assuntos Institucionais	
Diretor de Assuntos Institucionais Adjunto	
Diretor Administrativo	
Diretor Administrativo Adjunto	
Diretor Financeiro	
Diretor Financeiro Adjunto	
Diretor de Capacitação Técnica	
Diretor de Capacitação Técnica Adjunto	
Diretor de Assuntos Jurídicos	
Diretor de Assuntos Jurídicos Adjunto	
Diretor de Comunicação Social e Eventos	
Diretor de Comunicação Social e Eventos Adjunto	

Assinatura do(a) Candidato(a) a Presidente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PRESIDENTE

Denominação da Chapa: NOME DA CHAPA

A chapa (Nome da Chapa) vem, por meio desta, declarar a plena e total aceitação dos termos do Edital de Convocação para as Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus anexos.

Declara, ainda, possuírem, os(as) candidatos(as) a presidente e vice-presidente, tempo mínimo de três anos de filiação à Associação FONAI e de lotação em Unidade de Auditoria Interna Governamental, atendendo ao disposto no art. 15, § 1º de seu Estatuto.

Candidato(a) Presidente

ANEXO IV

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO FONAI – BIÊNIO 2023-2024**

Função	Nome do(a) Associado(a)
Membro efetivo 1	
Membro efetivo 2	
Membro efetivo 3	
Suplente	

ANEXO V

CERTIDÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CHAPA

Número da Chapa (Atribuído pela Comissão) conforme ordem de inscrição:
Denominação da Chapa:
Situação da Inscrição:
Justificativa:
COMISSÃO ELEITORAL
ROSANA DE CARVALHO DIAS
NILCEMARA APARECIDA VIDAL
PATRÍCIA ALVES MOREIRA
RENATA PEREIRA CARDOSO